

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

POLO SERIDÓ (UASG 158366)

(Processo Administrativo nº 23139.000779.2023-06)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Polo Seridó, por meio da Diretoria de Licitações, sediado na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol –Natal/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/07/2023

Horário: 09 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material esportivo para atender à demanda dos campi do Núcleo Seridó do IFRN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou

por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Para os itens 01 ao 08, 10 ao 21, 23 ao 37. E 40, 41, 42, 45, 47, 49, 52 ao 63 e 65 ao 91,** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. valor unitário do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte

da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1 no país;
 - 7.26.2 por empresas brasileiras;
 - 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

- 9.10.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.10.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.10.6 **decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**
- 9.10.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.11.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.11.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.11.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.11.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.11.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.11.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.11.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.14. Qualificação Técnica:

- 9.13.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 9.13.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.2.1 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail diad.cn@ifrn.edu.br e dilic@ifrn.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN, seção DILIC.**

- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou <https://portal.ifrn.edu.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços.

25.12.3. ANEXO III – Termo de Contrato

Natal/RN, 30 de junho de 2023

Júlio César Carneiro Camilo
Diretor de Licitação

Tatiana Millions Rivasplata
Servidora da DILIC
Responsável pela elaboração do edital

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**POLO SERIDÓ
PREGÃO Nº 07/2023**

(Processo Administrativo n.º 23139.000779.2023-06)

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para atender à demanda dos campi do Núcleo Seridó do IFRN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	CATMAT	und	Valor Unt.	Total quant. mín.	Total	Valor Total
1	Aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo bola para pilates, modelo bola suíça, aplicação condicionamento físico, características adicionais diâmetro: 75 cm/pvc antiderrapante/carga: 300 kg	411184	Und	R\$ 104,82	71	153	R\$ 16.037,46
2	Apito para arbitragem oficial, tipo profissional, aplicação esporte material: plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis, com cordão em nylon/regulagem de ajuste/gancho fixação.	429784	Und	17,52	124	246	R\$ 4.309,92
3	Bolsa térmica, aplicação :p/ gelo, material :polímero flexível, modelo:redonda, diâmetro :cerca 25 cm, componentes:c/ tampa rosqueável	433753	Und	94,67	38	105	R\$ 9.940,35
4	Bomba de ar confeccionada em plástico rígido, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis - (bomba de ar doublé action).	75183	Und	37,55	105	243	R\$ 9.124,65
5	Bomba especial de jato de ar dupla ação, em plástico, com bico de 7 mm, comprimento aproximado de 25 cm, largura aproximada de 5 cm e peso aproximado de 10g - aplicação: enchimento infláveis de grande porte, tipo bolas de pilates	75183	Und	R\$ 25,29	31	63	R\$ 1.593,27
6	Cone sinalização, material pvc, altura 500mm, largura base 360, cor laranja com 2 faixas brancas, peso 0,636g	238708	Und	R\$ 32,07	228	574	R\$ 18.408,18
7	Protetor poste vôlei, oficial, confeccionado em laminado plástico, espuma de 4 cm, densidade 60 e espuma especial de alta densidade, altura de 1,80 cm – fornecido em par	464880	Par	583,96	30	73	R\$ 42.629,08

8	Espaguete hidrogenástica, material: polietileno expandido, formato: tubo flexível, aplicação: natação e hidrogenástica	232116	Und	R\$ 10,00	539	979	R\$ 9.790,00
9	Poste rede voleibol, material ferro galvanizado, tamanho oficial, características adicionais com guincho e roldana	251593	Und	R\$ 1.549,03	27	53	R\$ 82.098,59
10	Prancha natação, material borracha eva, tamanho 40cm x 29cm, espessura 03 cm. Vazadas, dispendo de dois furos para o encaixe das mãos.	301496	Und	R\$ 40,46	231	450	R\$ 18.207,00
11	Rede esporte, material: fio seda, material reforço borda: seda, cor: verde, aplicação: voleibol, características adicionais: com ajuste de tensão, tamanho: oficial	450358	Und	R\$ 478,50	46	126	R\$ 60.291,00
12	Bambolê confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	466226	Und	R\$ 5,27	341	836	R\$ 4.405,72
13	Corde naval confeccionada em fibra de polipropileno, com pontas revestidas de emborrachado para pegada. Comprimento de 10 metros e diâmetro de 40mm., corde naval - corde naval, 40 mm, preto, rope training, 10m e 15 m.	471747	Und	R\$ 385,82	20	36	R\$ 13.889,52
14	Balança, tipo digital, característica adicional graduação de taxa de líquido, característica adicional 01 graduação de taxa de gordura, acessórios com memória, funcionamento com pilhas, capacidade cerca de 150 kg	454420	Und	R\$ 514,19	25	49	R\$ 25.195,31
15	Estadiômetro vertical de uso de 5cm até 2,00m resolução em milímetros, intervalos 5mm tolerância de + / - 5mm fabricado em alumínio anodizado escala antropométrica litografada estrutura em chapa de aço carbono.	600428	Und	R\$ 313,89	17	34	R\$ 10.672,26
16	Carrinho de marcação do campo ajustável para demarcar gramados e pistas com tinta. Próprio para demarcação com tinta de pistas de atletismo e campos de grama. Com sinalizador de direção, pulverizador com gatilho e tanque com capacidade para 6 litros. Fabricado em aço galvanizado e pintado. Com três rodas de borracha. Ajuste preciso na largura da linha. Produto profissional, oferece excelentes resultados com fácil manuseio, transporte e armazenagem.	436240	Und	R\$ 1.616,63	10	13	R\$ 21.016,19
17	Rede esporte, material polietileno, aplicação futebol societ, características adicionais malha 15 com tratamento uv, medidas de 5,20m na largura, 2,30m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior;	290166	Par	R\$ 378,20	26	56	R\$ 21.179,20
18	Raquete de Beach Tennis. Composição: Grafite com fibra. Especificações detalhadas: - Composição: Fibra de Vidro; - Tecnologias: TWIN TUBULAR SYSTEM: Fabricada em tecidos tubulares duplos; FIBER GLASS: Fibra de vidro	460637	Und	R\$ 387,77	87	200	R\$ 77.554,00

	de alta qualidade; SPIN COATING : Cobertura de partículas acrílicas coladas à superfície da raquete. A raquete deve possuir sistema de distribuição de furos na face. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Forma: Oval Clássica; Nível de jogo: Iniciante à intermediário; Comprimento: 50 cm; Peso: 330-350g; Espessura: 22 mm; Camada interna: EVA soft.						
19	Rede esporte, material polietileno, aplicação volei de praia oficial, características adicionais malha 10cm x 10cm, fio 2,5 mm, med. 8,50m x 1m faixa superior e inferior da rede 80 mm.	451545	Und	R\$ 303,33	24	62	R\$ 18.806,46
20	Bolsa para transporte de Bolas. Capacidade para até 6 bolas. Medidas aproximadas: 100 cm de comprimento por 85 cm de perímetro de circunferência. Bolso externo. zíper Duplo dando a possibilidade de colocar cadeado. Composição: 100% Poliéster. Possui alça complementar para transporte.	484516	Und	R\$ 89,26	52	139	R\$ 12.407,14
21	Suporte com velcro para antena de vôlei. Indicado para uso em jogos oficiais, confeccionado para ser utilizado anexo a rede de volei oficial e volei oficial de praia com acabamento reforçado fabricado com lona de algodão duplada 5cm de largura, comprimento 1m e sistema de velcro em toda extensão para fixação na rede, argola de lona na lateral para encaixe da antena.	450366	Par	R\$ 31,30	43	96	R\$ 3.004,80
22	Tenda sanfonada articulada tipo gazebo. Estrutura em metalon zincado. Lona em tecido impermeável de fabricação nacional. Montagem e desmontagem muito fácil. Com capa de proteção 3 x 3 metros. Características da Tenda Sanfonada Gazebo: Linha: Sanfonada Articulada. Teto aluminado. Proteção Solar UV 50+. Inclui Bolsa de Transporte. Estrutura Dobrável (Articulável). Sistema especial de ancoragem. Material Estrutura: Alumínio e Aço Reforçado.	394694	Und	R\$ 951,12	34	86	R\$ 81.796,32
23	Kit Tênis de Mesa - Kit com suportes com mola e rede polister para tenis de mesa. Kit contém 01 rede confeccionada em polister, 01 par de hastes de aço, 01 par de tubos para fixação da rede. Ajustável em tampos de até 5 cm, com regulagem de tensão da rede.	486404	Und	R\$ 221,27	42	102	R\$ 22.569,54
24	Tnt - Gramatura: 40 G/M2, Largura: 1,40 M. Cor: a definir no momento da compra.	469173	Rolo 50 m	R\$ 131,67	106	282	R\$ 37.130,94
25	Bastão em madeira maciça, envernizado ao natural. Tamanho entre 01 e 1,2 metros de comprimento. Diâmetro entre 2,8 a 3cm.	602609	Und	R\$ 37,02	100	259	R\$ 9.588,18
26	Medalhas confeccionadas em acrílico cristal. Modelo com logotipo em impressão digital 01 lado, medindo 60 mm de diâmetro, montados com fita cetim para Pescoço de 01 cor. Um dos lados da medalha com possibilidade de	290655	Und	R\$ 10,42	1521	3650	R\$ 38.033,00

	adesivagem. A fita deverá ser amarela para representar a “medalha de ouro”.						
27	Medalhas confeccionadas em acrílico cristal. Modelo com logotipo em impressão digital 01 lado, medindo 60 mm de diâmetro, montados com fita cetim para Pescoço de 01 cor. Um dos lados da medalha com possibilidade de adesivagem. A fita deverá ser branca ou prata para representar a “medalha de prata”.	606224	Und	R\$ 10,42	1521	3700	R\$ 38.554,00
28	Medalhas confeccionadas em acrílico cristal. Modelo com logotipo em impressão digital 01 lado, medindo 60 mm de diâmetro, montados com fita cetim para Pescoço de 01 cor. Um dos lados da medalha com possibilidade de adesivagem. A fita deverá ser azul para representar a “medalha de bronze”.	605239	Und	R\$ 10,42	1521	3700	R\$ 38.554,00
29	Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Polido , Material Base: Acrílico , Altura: 22 CM, largura: 14 cm. Cor: Incolor, Características Adicionais: um dos lados com possibilidade de Impressão Colorida.	485144	Und	R\$ 96,19	182	491	R\$ 47.229,29
30	CORDA SEDA PARA MARCAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA E ARMAÇÃO DAS REDES DE VÔLEI. Corda trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo.	385481	Metro	R\$ 4,54	568	2158	R\$ 9.797,32
31	Salicilato De Metila. Spray para massagem, torcicolos, contusões e dores musculares. Composição: salicilato de metila, cânfora, mentol. Frasco 60 ml	333241	Frasco 60 ml	R\$ 35,80	227	686	R\$ 24.558,80
32	REDE DE BEACH TENNIS. Medidas: 8,5 m x 1 m (L x A). Lona superior e inferior: confeccionada em couro sintético. Lonas laterais: confeccionada em Nylon. Lona lateral com barra interna de alumínio que deixa a rede totalmente reta e esticada, através de ilhoses nas 2 extremidades e uma no centro. Cada ilhoses possui 1,5 metro de corda para melhor fixação. Fio: 1,5 a 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha: em nylon com dimensão 4 cm x 4 cm (nó a nó). Cor: preta/azul.	471986	Und	R\$ 376,63	25	56	R\$ 21.091,28
33	Placar de Mesa - para uso em várias modalidades esportivas como: Tênis de Mesa, Voleibol, Futsal, Futebol e Handebol. Com marcação de 7 set e 31 pontos. Especificações: confeccionado em Pvc Rígido, na cor preta e dobrável. Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm.	480258	Und	R\$ 214,51	33	93	R\$ 19.949,43
34	BOLA DE BEACH TENNIS. Bola de Beach Tennis, confeccionada em borracha e feltro, Stage 2, cores laranja e amarelo. Pacote com 03 unidades	450270	Pacote	R\$ 59,43	169	427	R\$ 25.376,61

35	Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro, Peso: 56 A 59,4 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis. Embalagem contendo 03 (três) unidades por estojo.	450270	Pacote	R\$ 57,89	162	410	R\$ 23.734,90
36	Peteca, Material Base Nylon/ Cortiça, Tipo Badminton, Características Adicionais Peso: 4,74-5,50G. Pacote com 06 unidades.	466187	Pacote	R\$ 47,78	283	753	R\$ 35.978,34
37	Bola esportiva, material: poliuretano, peso cheia: 400 a 450 g, características adicionais: miolo substituível e lubrificado, circunferência: 68 a 70 cm, modelo: futevôlei.	450238	Und	R\$ 313,72	50	124	R\$ 38.901,28
38	Bola oficial de vôlei oficial certificada pela fivb, qualidade profissional garantida pelos padrões internacionais da fivb , confeccionada com laminado microfibra , material macio e aderente, tecnologia termotec que garante 0% absorção de água , propriedades de peso e velocidade da bola. Dimensões do produto 68 x 20 x 20 cm; peso 280 g, tamanho 67 cm. Marca de referência: penalty pro 8.0, semelhante ou superior.	403837	Und	R\$ 548,15	199	466	R\$ 255.437,90
39	Bola voleibol, material microfibra, peso cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, características adicionais colorida, tipo uso adulto(fivb), pressão 03- 04 lb, aplicação volei de praia.	450273	Und	R\$ 458,00	133	340	R\$ 155.720,00
40	Bola medicinal, material sintético, peso 15 kg, aplicação ginástica e treinamento desportivo	439124	Und	R\$ 229,98	19	43	R\$ 9.889,14
41	Bola medicinal, material sintético, peso 5 kg, aplicação ginástica e treinamento desportivo	255852	Und	R\$ 165,50	43	94	R\$ 15.557,00
42	Bola medicinal, material sintético, peso 10 kg, aplicação ginástica e treinamento desportivo	449711	Und	R\$ 201,36	28	60	R\$ 12.081,60
43	Bola basquetebol certificada pela FIBA ou CBB, material microfibra matrizada, peso cheia 510 a 565, circunferência 72 a 74, características adicionais miolo removível, pressão 07 - 09, tipo uso adulto material pu, matrizada, câmara em borracha butílica /butil	375639	Und	R\$ 302,30	146	325	R\$ 98.247,50
44	Bola basquetebol certificada pela FIBA ou CBB, material microfibra matrizada, peso cheia 600 a 650, circunferência 75 a 78, características adicionais modelo pró 7.4 material pu, matrizada, câmara em borracha butílica/butil	375638	Und	R\$ 333,33	143	318	R\$ 105.998,94
45	Bola futebol, material:100% termoplástico poliuretano, peso cheia:420 a 435 g, circunferência:66,5 a 67,5 cm, modelo:futebol society	472016	Und	R\$ 225,92	53	171	R\$ 38.632,32
46	BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420-445g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FPF para o ano corrente.	480257	Und	R\$ 452,48	87	209	R\$ 94.568,32

47	Bola futsal certificada pela CBFS, material:pu, peso cheia:250 a 280 g, circunferência:50 a 53 cm, características adicionais:32 gomos, válvula removível, lubrificada.	410324	Und	R\$ 200,38	95	250	R\$ 50.095,00
48	Bola futsal certificada pela CBFS, material:pu, peso cheia:410 a 440 g, circunferência:61 a 64 cm, características adicionais:32 gomos, válvula removível, lubrificada, chancela	403733	Und	R\$ 252,35	183	381	R\$ 96.145,35
49	Bola de pólo aquático certificada pela CBDA: modelos masculino e feminino, peso e diâmetro oficiais: composição: 85% borracha natural e 15% borracha sintética; lado interno: 70% poliamida, 30% poliéster e 75% butil, 25% laminado de borracha natural. Dimensão:69cm, peso: 450g.	464885	Und	R\$ 206,60	43	82	R\$ 16.941,20
50	Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, estabilizado contra a ação dos raios ultravioleta (U.V.A); Fio: Confeccionada no fio 4mm de 12 monofilamentos de polietileno trançada entre nós; Malha: 08x08cm (em formato quadrada). Cor a definir	297970	M ²	R\$ 12,68	5648	28644	R\$ 363.205,92
51	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA. Descrição Complementar: Material Tampo: Mdf, Material Estrutura: Tubo De Aço, Tipo: Dobrável, Acabamento Tampo: Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Acabamento Estrutura: Pintura, Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta, Características Adicionais: Com Rodízios; Permite o uso como Paredão para treino solitário; Pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade.	471988	Und	R\$ 1.756,00	27	68	R\$ 119.408,00
52	Bandeira do Brasil. Modelo Estampo Oficial. Tamanho da Bandeira 1,60x1,12m; Modelo dupla-face; Confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Costuradas com barras dupla, com fio especial para Bandeiras (Poliamida). Tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado facilitam o hasteamento em uso interno ou externo.	606589	Und	R\$ 195,67	22	56	R\$ 10.957,52
53	Bandeira Oficial Rio Grande do Norte. Fabricada em Estampa Digital de alta resolução. Tecido EuroFlag, Confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Modelo dupla face. Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV. Tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado facilitam o hasteamento. Ideal para uso Interno e externo. Dimensão aproximada: 1,60x1,12m.	606589	Und	R\$ 155,93	21	51	R\$ 7.952,43

54	Kit elásticos (super band) com 4 intensidades – 1 elástico (Azul) 13mm - leve intensidade - resistência de 7 a 12 kg; 1 elástico (roxo) 21mm - média intensidade - resistência de 12 a 23 kg; 1 elástico (Preto) 32mm - forte intensidade - resistência de 23 a 34 kg; 1 elástico (Verde) 45mm - extra forte intensidade - resistência de 23 a 49 kg. Cada elástico possui 208 cm de comprimento e espessura: 45mm; as cores podem ser diferentes.	479350	Kit	R\$ 230,11	90	181	R\$ 41.649,91
55	BANCO SUECO EM MADEIRA. Descrição: Madeira de reflorestamento maciça de qualidade, 4 metros de comprimento, bordas arredondadas ou encabeçadas e Verniz ecológico a base de água.	252373	Und	R\$ 1.296,11	23	57	R\$ 73.878,27
56	CARRINHO TRANSPORTE. Descrição: Material em alumínio, capacidade 4,70 kg, altura 87 cm, largura 53 cm, tipo dobrável e retrátil, características adicionais bolsa em nylon, 04 rodas em pu com rotação em 360 °, comprimento 53 cm, aplicação transporte de bolas	436240	Und	R\$ 650,11	23	38	R\$ 24.704,18
57	DISCOS DE TREINAMENTO Conhecidos também como pratos demarcatórios, são importantes para o uso nos treinamentos funcionais, aeróbicos e esportivos. Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm	447975	Und	R\$ 2,93	256	567	R\$ 1.661,31
58	PAR DE TORNOZELEIRA PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA. Tornozeleira em EVA. Alças ajustáveis. Medidas: (33x18x3 cm - 2 a 3 kg - par).	467698	Par	R\$ 75,47	143	275	R\$ 20.754,25
59	CARTÃO AMARELO/VERMELHO. Conjunto de cartões para arbitragem, par amarelo e vermelho.	471370	Und	R\$ 14,59	54	91	R\$ 1.327,69
60	BARREIRA DE ATLETISMO. Em aço, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1,067 m com pinos retrateis de segurança e contrapeso embutido, com peso total não inferior a 10 kg, largura de 1,18 a 1,2 m.	238172	Und	R\$ 509,58	78	131	R\$ 66.754,98
61	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA. Tamanho nº 10 -Matrizada, Confeccionada em Borracha texturizada. Composição: Borracha. Peso Do Produto: 180-200G. Costura: Sem Costura. Circunferência: 48-50 Cm	466237	Und	R\$ 58,00	166	300	R\$ 17.400,00
62	BOLA HANDEBOL. certificada pela IHF, Poliuretano, peso cheia: 325 a 400 g, características adicionais: costurada em pvc, com 32 gomos, confeccionada com Pu Ultra Grip, câmara butil, miolo removível, circunferência: 54 a 56 cm. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (IHF), modelo feminino.	450233	Und	R\$ 169,74	181	347	R\$ 58.899,78

63	BOLA HANDEBOL - certificada pela IHF, poliuretano, peso cheia: 425 a 475 g, características adicionais: costurada em pvc, com 32 gomos, confeccionada com Pu Ultra Grip, câmara butil, miolo removível, circunferência: 58 a 60 cm, Bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (IHF), modelo: masculino	450232	Und	R\$ 218,53	179	344	R\$ 75.174,32
64	Jogo de Bolas de Bocha Nova Oficial - 107MM - 950 g (Regra Mundial) Material: Resina Sintética Acompanha: 12 Bolas (6 Vermelhas x 6 Brancas) + 1 Bolim Medida Aprox.: 107mm (cada bola) / 50mm (cada balim) Peso Aprox.: 950 g (cada bola) / 110g (cada balim)	604821	Und	R\$ 1.426,59	34	76	R\$ 108.420,84
65	BLOCO DE PARTIDA DE ATLETISMO - Alumínio e aço com ajustes de distância e inclinação para treinamento e competições. Suportes ergonômicos e os apoios dos pés revestidos em PVC. 64cm de comprimento e peso aproximado de 4,2kg.	238172	Und	R\$ 399,91	39	66	R\$ 26.394,06
66	COLCHÃO DE ATLETISMO para área de queda modelo gordo confeccionado em espuma especial com densidade D28, revestido em lona vinílica de alta resistência KP 1000. Medindo: 3,00 x 1,90 x 0,30 Metros (CxLxA). Com telas de nylon nas laterais para saída de ar e alças para transporte, fixadas com solda eletrônica.	480228	Und	R\$ 3.481,86	11	22	R\$ 76.600,92
67	COLCHONETE DE GINÁSTICA - Colchonete para a realização de atividades físicas. Composição/material: napa cicap; cor: Azul royal; Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 95 x 44 x 3 cm; peso líquido aproximado do produto (kg): 1,3 kg; garantia mínima do fornecedor: 3 meses	373862	Und	R\$ 48,99	275	601	R\$ 29.442,99
68	DARDO de alumínio/aço 600g - estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e calda afinada. medindo aproximadamente 2,23m	444777	Und	R\$ 340,29	18	31	R\$ 10.548,99
69	DARDO de alumínio/aço 800g - estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e calda afinada. Medindo aproximadamente 2,50m	447896	Und	R\$ 433,27	18	31	R\$ 13.431,37
70	DISCO de borracha dura alta resistencia para arremesso. Peso 1kg. Categoria Feminino (Menor, juvenil e adultos)	604826	Und	R\$ 64,91	21	42	R\$ 2.726,22
71	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA - 4 M Funcionalidade: Fitness; Dimensões (A x L x P): 1 x 40 x 400 cm; Peso aproximado: 2 Kg; Contendo 10 degraus fixos; Garantia de 3 meses.	322901	Und	R\$ 121,87	31	63	R\$ 7.677,81
72	ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro de alta qualidade com girador biarticulado e sistema de pistão escamoteável.	238545	Und	R\$ 51,12	93	189	R\$ 9.661,68

73	FITA PARA GINÁSTICA confeccionada em cetim, com 5 cm de largura, disponível com 5 metros de comprimento, com ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete.	237838	Und	R\$ 43,97	102	186	R\$ 8.178,42
74	MINIPARAQUEDAS Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência Muscular, Treinamento Funcional. Composição: Nylon. Peso aproximado do Produto: 450 g. Dimensões Aproximadas: 6 x 15 x 28 cm. Garantia mínima do fabricante: 90 dias.	601505	Und	R\$ 113,93	43	98	R\$ 11.165,14
75	NADADEIRA de mergulho, em silicone, cor preta, tamanho 35 - 40, com tira de ajuste regulável	485458	Par	R\$ 215,78	50	111	R\$ 23.951,58
76	ÓCULOS natação - material silicone, tipo proteção frontal, tipo ajuste lateral e narina, tipo lente antiembassante, cor lente fum	232020	Und	R\$ 34,52	156	320	R\$ 11.046,40
77	PESO de arremesso de 7 KG de ferro fundido, categoria masculino	604846	Und	R\$ 234,41	16	28	R\$ 6.563,48
78	PESO para arremesso de 4KG de ferro fundido, categoria feminino	604847	Und	R\$ 132,40	16	28	R\$ 3.707,20
79	POSTE PARA ATLETISMO para salto em altura com sistema de regulagem. Estrutura em alumínio e aço rígido, altura ajustável de 60 cm até 2.6 metros e suportes para o sarrafo (barra). Graduado de 1 em 1 cm para ajustes nas alturas. Par de postes pesando aproximadamente 12 Kg, Base com contrapeso medindo 42x36, com rodas que facilitam o transporte.	600333	Par	R\$ 1.469,61	11	15	R\$ 22.044,15
80	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ. Funcionamento: Digital - Alimentação: 1 Pilha AA (não inclusa). Dimensões: 13,5 cm x 8,5 cm x 4 cm - Material: Plástico Reforçado.	447925	Und	R\$ 254,63	60	129	R\$ 32.847,27
81	SARRAFO PARA ATLETISMO. Barra transversal Oficial para salto em altura (Sarrafo) para modalidade de salto em altura no atletismo. Material: Fibra de vidro incluir ponteiras plásticas substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg.	388542	Und	R\$ 465,67	8	12	R\$ 5.588,04
82	TATAME. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica esportiva. Composição: E.V.A copolímero, etileno e acetato de vinila. Espessura de 40mm, com dupla face e bicolor. Dimensões: 1000mm x 1000mm (1M x 1M). Corte dentado de encaixe.	464876	Und	R\$ 141,78	255	517	R\$ 73.300,26
83	XADREZ. tabuleiro oficial em courvin dobrável com casas 5x5cm medindo 50x50cm + peças em plástico maciço (rei de 10cm) + sacola em tnt	306359	Und	R\$ 163,69	59	140	R\$ 22.916,60
84	Faixa Elástica Intensidade Leve, Material: Látex, Dimensões: 155 x 15 cm (C x L) aproximadamente, Espessura 0,55mm aproximadamente, Peso: 100 Gramas aproximadamente.	326108	Und	54,88	134	232	R\$ 12.732,16

85	Faixa Elástica Intensidade Média, Material: Látex, Dimensões: 155 x 15 cm (C x L) aproximadamente, Espessura 0,55mm aproximadamente, Peso: 100 Gramas aproximadamente.	326108	Und	49,74	152	251	R\$ 12.484,74
86	Faixa Elástica Intensidade Forte, Material: Látex, Dimensões: 190 x 76 cm (C x L) aproximadamente, Espessura 0,55mm aproximadamente, Peso: 100 Gramas aproximadamente.	326116	Und	50,83	134	231	R\$ 11.741,73
87	Anel de pilates, produzido em ABS com pegadas macias revestidas em EVA, Medida: 38,5x38,5x2,6 (CxLxA) 38cm (Diâmetro).	382256	Und	98,63	110	228	R\$ 22.487,64
88	Disco de Equilíbrio 2 superfícies: Lisa e com pontos massageadores, acompanha bomba de ar, Medidas: 33x33x10,5 (CxLxA) Suporta aprox. 100Kg.	419924	Und	109,6	48	121	R\$ 13.261,60
89	Rolo de Liberação Miofascial, Material: EVA, Medidas:90x15x15(CxAxL), superfície texturizada.	467486	Und	170,17	43	114	R\$ 19.399,38
90	Rolo de Liberação Miofascial, Medida: 46x15x15cm (CxAxL), produzido em EVA e PVC, ranhuras de liberação miofascial em formato de diamantes.	467486	Und	129,78	48	125	R\$ 16.222,50
91	Bosu meia bola fitness tipo dome, composta em borracha de PVC especial de 3,0 mm de espessura, com Alça Extensora e Bomba, com sistema de anti estouro, com material antiderrapante, dimensões diâmetro 55 cm e altura 28 cm, suporta até 200 Kg.	399772	Und	529,33	32	81	R\$ 42.875,73
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO							R\$ 3.483.865,06

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) **encontra-se no Anexo I deste termo de referência.**

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6 Por entender que a natureza do consumo dos bens objeto deste processo se enquadra nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto 7.892/2013, é que se sugere a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente solicitação.

“III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou”.

1.6.1 O IFRN é composto por 21 unidades administrativamente independentes, mas com estruturas semelhantes. É natural que alguns materiais/equipamentos sejam comuns a todas as unidades. Assim, como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP é viável para atendimento das demandas das unidades do IFRN demais órgãos que estejam precisando dos materiais constantes nesta aquisição.

1.7. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por todos os órgãos da Administração Pública.

1.7.1. A Adesão à Ata de Registro de Preços é permitida no intuito de agilizar aquisições; economizar recursos em termos de licitações repetidas, a considerar que as adesões somente são permitidas diante do aceite da empresa e comprovada vantagem deste procedimento.

1.8. A presente aquisição deverá ser objeto de divulgação de intenção de registro de preços.

1.9. Em caso de divergência na descrição dos itens do termo de referência e aquela definida pelo CATMAT, deve-se prevalecer a descrição detalhada deste termo de referência.

1.10. Os insumos elencados para contratação não se enquadram como bens de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme parecer da área técnica anexa ao processo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Lei 10.520, de 2002, Art. 1: “Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4.3. Os itens a serem adquiridos são especificados/definidos objetivamente pelo edital, definindo os padrões de desempenho e qualidade, os quais, dessa forma, consideram-se bens comuns.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

5.1.1 Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI/MPOG, no que couber. Mais especificamente ao que define o artigo 5º da IN mencionada:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

IFRN Campus Currais Novos, Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Bairro Valfredo Galvão, Currais Novos – RN, CEP: 59380-000.

IFRN Campus Caicó, RN 288, S/N, bairro Nova Caicó, Caicó - RN, CEP: 59300-000.

IFRN Campus Jucurutu, Rua Manoel Janúncio De Medeiros, nº 214, Santa Isabel, Jucurutu - RN, CEP: 59330-000.

IFRN Campus Avançado Parelhas, Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, Parelhas - RN, 59360-000.

IFRN Campus Santa Cruz, Rua Cleto Antunes, nº 304, Paraíso, Santa Cruz - RN, 59200-000.

IFRN - Campus Natal - Central -Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Bairro Tirol. Natal - RN - CEP 59.015-000.

IFRN Natal - Cidade Alta (Natal - Centro Histórico). Rua das Donzelas, nº 135, Bairro Rocas, Natal-RN. CEP: 59012-190.

IFCE TABULEIRO DO NORTE - Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 – Cidade: Tabuleiro do Norte/CE

Telefone para contato: (85) 3401.2284 E-mail: cac.tabuleiro@ifce.edu.br

IFCE LIMOEIRO DO NORTE - Rua Estevam Remígio da Silva, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000

UFMG - Av. Antonio Carlos, 6627, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901

IFRN NATAL ZONA NORTE -Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN. CEP 59.112-490

IFRN- São Paulo do Potengi - RN 120, Km 2, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN , CEP: 59460-000

IFRN SÃO GONÇALO DO AMARANTE - Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, 59291-727

IFRN PAU DOS FERROS - Pau dos Ferros, no seguinte endereço: Rodovia BR 405, km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000.

IFRN - Campus Parnamirim - Rua Antônio de Lima Paiva, 155 - Bairro Nova Esperança. Parnamirim-RN - CEP 59.1434-55

IFRN CAMPUS NOVA CRUZ - Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz - RN, 59215-000

IFRN CAMPUS MOSSORÓ - Rua Raimundo Firmino de Oliveira, nº 400, Conjunto Ulrick Graff Mossoró-RN | CEP: 59628-330 - telefone: (84) 4005-4120

IFRN Reitoria, R. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol, Natal - RN, 59015-300

IFRN Campus Avançado Lajes. BR-304, Km 120, s/n - Centro, Lajes - RN, 59535-000

IFRN CAMPUS JOÃO CÂMARA - BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural, João Câmara-RN | CEP: 59550-000

UFPB CMAPUS BANANEIRAS - Campus Universitário III - S/N - Cidade Universitária, Bananeiras - PB, CEP: 58220-000. Contato telefônico: (83) 3367-5635

IFRN Campus Ceará-Mirim. BR 406, Km 145, Planalto. Ceará-Mirim-RN | CEP: 59570-000 - Fone: (84) 4005-4113

IFRN - Campus Canguaretama - 160 BR-101, S/N - Areia Branca, Canguaretama - RN, 59190-000.

IFRN CAMPUS APODI - Rodovia RN 233, Km 02, nº 1000, Chapada do Apodi.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os materiais a serem empregados deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do termo de referência, as normas da ABNT, ANVISA e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.7. Os itens devem ser transportados em veículos fechados, em embalagens apropriadas para cada tipo de material, em acordo com as características específicas de cada insumo, detalhadas em suas próprias embalagens, a fim de não modificarem as características físicoquímicas dos produtos, podendo ocasionar ineficiência, sob pena de responsabilização criminal.

6.8. No caso de produtos com prazo de validade, o mesmo, na data da entrega, não poderá ser inferior a doze meses.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do objeto, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade

do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3 O transporte deve se dar de forma adequada, de maneira que o material chegue ao campus intactos, sem avarias.

8.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnico. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IFRN, correndo por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes e tributos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

8.5 A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Qualquer material entregue danificado deverá ser passível de substituição sem custos adicionais à CONTRATANTE.

8.6 A contratada deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU.

8.7 Apresentar a Nota Fiscal a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

8.8 A comprovação da entrega dos itens deverá ser realizada por meio de nota de entrega, constando na mesma, a quantidade entregue, data, assinatura do servidor/colaborador do IFRN responsável pelo recebimento. A empresa CONTRATADA deve, juntamente com a nota fiscal para pagamento, enviar à contratante cópias das referidas notas de entrega para conferência dos quantitativos entregues.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições de execução do objeto; não haja prejuízo à **execução do objeto** pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do **fornecimento**.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.9 A escolha do índice IPCA se deu por ser esse o que mais se enquadra ao objeto e por não haver índice específico para o objeto.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por tratar-se de itens com entrega única do material, com baixo risco de não realização da entrega dos mesmos, por parte da Contratada, não sendo desta forma necessário acrescer esse custo ao fornecedor.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada

que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução **do objeto**;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução **total ou parcial** do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
 - (1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total **do Empenho**, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos **determinantes** da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão

previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global: **R\$ 3.483.865,06** (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

17.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 3.483.865,06 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Caicó-RN, 31 de maio de 2023

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Estudo Técnico Preliminar 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23139.000779.2023-06

2. Descrição da necessidade

A atividade desportiva desenvolvida ao nível do Desporto Escolar põe em jogo potencialidades físicas e psicológicas, que contribuem para o desenvolvimento global dos jovens, sendo um espaço privilegiado para fomentar hábitos saudáveis, competências sociais e valores morais, de entre os quais se destacam: Responsabilidade Espírito de equipe Disciplina Tolerância Perseverança Humanismo. Nesse sentido, estimular a prática da atividade física e da formação desportiva como meio de promoção do sucesso dos alunos, de estilos de vida saudáveis, de valores e princípios associados a uma cidadania ativa se torna missão do IFRN. As ações devem estar articuladas ao ensino, à pesquisa e à extensão, com vistas à formação integral, estimulando a criatividade, a reflexão crítica e a apreensão das dimensões cultural, esportiva, artística, política, científica e tecnológica. Nos projetos pedagógicos de curso, são assumidas as funções diagnóstica, formativa e somativa de forma integrada ao processo ensino e aprendizagem, as quais devem ser utilizadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos estudantes. A aquisição desses materiais tem por objetivo suprir dos Campi do IFRN já que se faz necessária a utilização dos bens em comento para atividades desportivas que possibilitem aos docentes melhor abordagem do binômio teoria-prática ministrados nas diversas disciplinas que compõem a grade curricular dos citados cursos dos Campi.

Os professores da disciplina de Educação Física são responsáveis por atividades práticas desenvolvidas nos espaços dedicados ao Esporte em conjunto com a Diretoria Acadêmica dos referidos Campi, afim de alcançar seus objetivos institucionais, requerendo a utilização de equipamentos específicos que somente podem ser utilizados nos ambientes de aprendizagens citados, visando os treinamentos das equipes esportivas, a prática de jogos e academia pelos servidores que acontecem semanalmente, além da utilização nas aulas de Educação Física e Qualidade de Vida e Trabalho.

Com isso, esta instituição, preocupada com o desenvolvimento das atividades em ambientes com qualidade, necessita adquirir os equipamentos em comento neste estudo. Trata-se, portanto, de contratação necessária para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Assim, justifica-se a presente aquisição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAC	Elias dos Santos Batista
DIAC	Hudson Pablo de Oliveira Bezerra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e observando garantia ou validade, quando aplicável, nos seguintes endereços:

IFRN Campus Currais Novos. Rua Manoel Lopes Filho, nº 773. Bairro Valfredo Galvão, Currais Novos-RN. CEP: 59380-000;

IFRN Campus Caicó. RN 288, S/N. Bairro Nova Caicó, Caicó-RN. CEP: 59300-000;

IFRN Campus Avançado Parelhas. Rua Dr. Mauro Duarte, S/N. Bairro José Clóvis, Parelhas-RN. CEP: 59360-000;

IFRN Campus Santa Cruz. Rua Cleto Antunes, nº 304. Bairro Paraiso, Santa Cruz-RN. CEP: 59200- 000;

IFRN Campus Jucurutu. Rua Manoel Janúncio De Medeiros, nº 214. Bairro Santa Isabel, Jucurutu RN. CEP: 59330-000;

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Dos critérios de sustentabilidade: Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04 /11/2008, tais como: lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado; queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.”

- A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

- Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09 /2012.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição para adquirir equipamentos para prática de esportes, é de suma importância para o desenvolvimento das atividades do Campus. Verificou-se que diversos órgãos públicos já efetuaram contratação para aquisição de elementos de despesa do mesmo tipo e finalidade recentemente. Sendo assim, observou-se no mercado diversas empresas fornecedoras de itens em comento para administração pública e que executaram o objeto da contratação de forma esperada.

6.1 Soluções Identificadas

Foram identificadas as seguintes soluções para atendimento das necessidades apontadas com base no levantamento de mercado:

- Solução 1: Não contratação de qualquer solução para a aquisição de material esportivo. Esta solução não é conveniente, pois impossibilita ao IFRN adequar a infraestrutura dos Campi às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Solução 2: Contratação de aquisição de material esportivo, mediante realização de certame licitatório como UASG gestora.

- Solução 3: Adesão à Pregão SRP para aquisição de material esportivo. Esta solução não se demonstrou conveniente em virtude da grande variedade de itens que foram solicitados, os quais demandariam adesões a diversos pregões, o que tornaria a aquisição por demais ineficiente.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida é a de número 2. Tem em vista a grande quantidade de itens a ser adquiridos, bem como a sua especificidade, esta opção demonstrou ser a mais adequada para a presente contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	CATMAT	und	Total
1	Aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo bola para pilates, modelo bola suíça, aplicação condicionamento físico, características adicionais diâmetro: 75 cm/pvc antiderrapante/carga: 300 kg	411184	Und	54
2	Apito para arbitragem oficial, tipo profissional, aplicação esporte material: plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis, com cordão em nylon/regulagem de ajuste/gancho fixação.	429784	Und	36
3	Bolsa térmica, aplicação :p/ gelo, material :polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro :cerca 25 cm, componentes:c/ tampa rosqueável	433753	Und	34
4	Bomba de ar confeccionada em plástico rígido, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis - (bomba de ar doublé action).	75183	Und	22
5	Bomba especial de jato de ar dupla ação, em plástico, com bico de 7 mm, comprimento aproximado de 25 cm, largura aproximada de 5 cm e peso aproximado de 10g - aplicação: enchimento infláveis de grande porte, tipo bolas de pilates	75183	Und	13
6	Cone sinalização, material pvc, altura 500mm, largura base 360, cor laranja com 2 faixas brancas, peso 0,636g	238708	Und	100
7	Protetor poste vôlei, oficial, confeccionado em laminado plástico, espuma de 4 cm, densidade 60 e espuma especial de alta densidade, altura de 1,80 cm – fornecido em par	464880	Par	28
8	Espaguete hidroginástica, material: polietileno expandido, formato: tubo flexível, aplicação: natação e hidroginástica	232116	Und	198
9	Poste rede voleibol, material ferro galvanizado, tamanho oficial, características adicionais com guincho e roldana	251593	Und	18
10	Prancha natação, material borracha eva, tamanho 40cm x 29cm, espessura 03 cm. Vazadas, dispendo de dois furos para o encaixe das mãos.	301496	Und	130
11	Rede esporte, material: fio seda, material reforço borda: seda, cor: verde, aplicação: voleibol, características adicionais: com ajuste de tensão, tamanho: oficial	450358	Und	55
12	Bambolê confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	466226	Und	160
13	Corda naval confeccionada em fibra de polipropileno\, com pontas revestidas de emborrachado para pegada. Comprimento de 10 metros e diâmetro de 40mm., corda naval - corda naval\, 40 mm\, preto\, rope training\, 10m e 15 m.	471747	Und	11
14	Balança, tipo digital, característica adicional graduação de taxa de líquido, característica adicional 01 graduação de taxa de gordura, acessórios com memória, funcionamento com pilhas, capacidade	454420	Und	15

	cerca de 150 kg			
15	Estadiômetro vertical de uso de 5cm até 2,00m resolução em milímetros, intervalos 5mm tolerância de + / - 5mm fabricado em alumínio anodizado escala antropométrica litografada estrutura em chapa de aço carbono.	600428	Und	12
16	Carrinho de marcação do campo ajustável para demarcar gramados e pistas com tinta. Próprio para demarcação com tinta de pistas de atletismo e campos de grama. Com sinalizador de direção, pulverizador com gatilho e tanque com capacidade para 6 litros. Fabricado em aço galvanizado e pintado. Com três rodas de borracha. Ajuste preciso na largura da linha. Produto profissional, oferece excelentes resultados com fácil manuseio, transporte e armazenagem.	436240	Und	5
17	Rede esporte, material polietileno, aplicação futebol societ, características adicionais malha 15 com tratamento uv, medidas de 5,20m na largura, 2,30m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior;	290166	Par	22
18	Raquete de Beach Tennis. Composição: Grafite com fibra. Especificações detalhadas: - Composição: Fibra de Vidro; - Tecnologias: TWIN TUBULAR SYSTEM: Fabricada em tecidos tubulares duplos; FIBER GLASS: Fibra de vidro de alta qualidade; SPIN COATING : Cobertura de partículas acrílicas coladas à superfície da raquete. A raquete deve possuir sistema de distribuição de furos na face. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Forma: Oval Clássica; Nível de jogo: Iniciante à intermediário; Comprimento: 50 cm; Peso: 330-350g; Espessura: 22 mm; Camada interna: EVA soft.	460637	Und	40
19	Rede esporte, material polietileno, aplicação volei de praia oficial, características adicionais malha 10cm x 10cm, fio 2,5 mm, med. 8,50 m x 1m faixa superior e inferior da rede 80 mm.	451545	Und	23
20	Bolsa para transporte de Bolas. Capacidade para até 6 bolas. Medidas aproximadas: 100 cm de comprimento por 85 cm de perímetro de circunferência. Bolso externo. Zíper Duplo dando a possibilidade de colocar cadeado. Composição: 100% Poliéster. Possui alça complementar para transporte.	484516	Und	27
21	Suporte com velcro para antena de vôlei. Indicado para uso em jogos oficiais, confeccionado para ser utilizado anexo a rede de volei oficial e volei oficial de praia com acabamento reforçado fabricado com lona de algodão dublada 5cm de largura, comprimento 1m e sistema de velcro em toda extensão para fixação na rede, argola de lona na lateral para encaixe da antena.	450366	Par	20
22	Tenda sanfonada articulada tipo gazebo. Estrutura em metalon zincado. Lona em tecido impermeável de fabricação nacional. Montagem e desmontagem muito fácil. Com capa de proteção 3 x 3 metros. Características da Tenda Sanfonada Gazebo: Linha: Sanfonada Articulada. Teto Aluminado. Proteção Solar UV 50+. Inclui Bolsa de Transporte. Estrutura Dobrável (Articulável). Sistema especial de ancoragem. Material Estrutura: Alumínio e Aço Reforçado.	394694	Und	15
23	Kit Tênis de Mesa - Kit com suportes com mola e rede polister para tenis de mesa. Kit contém 01 rede confeccionada em polister, 01 par de hastes de aço, 01 par de tubos para fixação da rede. Ajustável em tampos de até 5 cm, com regulagem de tensão da rede.	486404	Und	22

24	Tnt - Gramatura: 40 G/M2, Largura: 1,40 M. Cor: a definir no momento da compra.	469173	Rolo 50 m	138
25	Bastão em madeira maciça, envernizado ao natural. Tamanho entre 01 e 1,2 metros de comprimento. Diâmetro entre 2,8 a 3cm.	602609	Und	110
26	Medalhas confeccionadas em acrílico cristal. Modelo com logotipo em impressão digital 01 lado, medindo 60 mm de diâmetro, montados com fita cetim para Pescoço de 01 cor. Um dos lados da medalha com possibilidade de adesivagem. A fita deverá ser amarela para representar a “medalha de ouro”.	290655	Und	740
27	Medalhas confeccionadas em acrílico cristal. Modelo com logotipo em impressão digital 01 lado, medindo 60 mm de diâmetro, montados com fita cetim para Pescoço de 01 cor. Um dos lados da medalha com possibilidade de adesivagem. A fita deverá ser branca ou prata para representar a “medalha de prata”.	606224	Und	790
28	Medalhas confeccionadas em acrílico cristal. Modelo com logotipo em impressão digital 01 lado, medindo 60 mm de diâmetro, montados com fita cetim para Pescoço de 01 cor. Um dos lados da medalha com possibilidade de adesivagem. A fita deverá ser azul para representar a “medalha de bronze”.	605239	Und	790
29	Troféu Material: Acrílico , Acabamento Superficial: Polido , Material Base: Acrílico , Altura: 22 CM, largura: 14 cm. Cor: Incolor, Características Adicionais: um dos lado com possibilidade de Impressão Colorida.	485144	Und	100
30	CORDA SEDA PARA MARCAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA E ARMAÇÃO DAS REDES DE VÔLEI. Corda trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo.	385481	Metro	480
31	Salicilato De Metila. Spray para massagem, torcicolos, contusões e dores musculares. Composição: salicilato de metila, cânfora , mentol. Frasco 60 ml	333241	Frasco 60 ml	136
32	REDE DE BEACH TENNIS. Medidas: 8,5 m x 1 m (L x A). Lona superior e inferior: confeccionada em couro sintético. Lonas laterais: confeccionada em Nylon. Lona lateral com barra interna de alumínio que deixa a rede totalmente reta e esticada, através de ilhoses nas 2 extremidades e uma no centro. Cada ilhoses possui 1,5 metro de corda para melhor fixação. Fio: 1,5 a 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha: em nylon com dimensão 4 cm x 4 cm (nó a nó). Cor: preta/azul.	471986	Und	17
33	Placar de Mesa - para uso em várias modalidades esportivas como: Tênis de Mesa, Voleibol, Futsal, Futebol e Handebol. Com marcação de 7 set e 31 pontos. Especificações: confeccionado em Pvc Rígido, na cor preta e dobrável. Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm.	480258	Und	15
34	BOLA DE BEACH TENNIS. Bola de Beach Tennis, confeccionada em borracha e feltro, Stage 2, cores laranja e amarelo. Pacote com 03 unidades	450270	Pacote	210
35	Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro , Peso: 56 A 59,4 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis. Embalagem contendo 03 (três) unidades por estojo.	450270	Pacote	225
36	Peteca, Material Base Nylon/ Cortiça, Tipo Badminton, Características Adicionais Peso: 4,74-5,50G. Pacote com 06 unidades.	466187	Pacote	500
37	Bola esportiva, material: poliuretano, peso cheia: 400 a 450 g, características adicionais: miolo substituível e lubrificado, circunferência: 68 a 70 cm, modelo: futevôlei.	450238	Und	45
	Bola oficial de vôlei oficial certificada pela fivb, qualidade profissional garantida pelos padrões internacionais da fivb ,			

38	confeccionada com laminado microfibras, material macio e aderente, tecnologia termotec que garante 0% absorção de água, propriedades de peso e velocidade da bola. Dimensões do produto 68 x 20 x 20 cm; peso 280 g, tamanho 67 cm. Marca de referência: penalty pro 8.0, semelhante ou superior.	403837	Und	60
39	Bola vôleibol, material microfibras, peso cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, características adicionais colorida, tipo uso adulto(fivb), pressão 03- 04 lb, aplicação vôlei de praia.	450273	Und	50
40	Bola medicinal, material sintético, peso 15 kg, aplicação ginástica e treinamento desportivo	439124	Und	13
41	Bola medicinal, material sintético, peso 5 kg, aplicação ginástica e treinamento desportivo	255852	Und	38
42	Bola medicinal, material sintético, peso 10 kg, aplicação ginástica e treinamento desportivo	449711	Und	21
43	Bola basquetebol certificada pela FIBA ou CBB, material microfibras matrizada, peso cheia 510 a 565, circunferência 72 a 74, características adicionais miolo removível, pressão 07 - 09, tipo uso adulto material pu, matrizada, câmara em borracha butílica /butil	375639	Und	60
44	Bola basquetebol certificada pela FIBA ou CBB, material microfibras matrizada, peso cheia 600 a 650, circunferência 75 a 78, características adicionais modelo pró 7.4 material pu, matrizada, câmara em borracha butílica/butil	375638	Und	60
45	Bola futebol, material:100% termoplástico poliuretano, peso cheia: 420 a 435 g, circunferência:66,5 a 67,5 cm, modelo:futebol society	472016	Und	62
46	BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420-445g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FPF para o ano corrente.	480257	Und	50
47	Bola futsal certificada pela CBFS, material:pu, peso cheia:250 a 280 g, circunferência:50 a 53 cm, características adicionais:32 gomos, válvula removível, lubrificada.	410324	Und	46
48	Bola futsal certificada pela CBFS, material:pu, peso cheia:410 a 440 g, circunferência:61 a 64 cm, características adicionais:32 gomos, válvula removível, lubrificada, chancela	403733	Und	48
49	Bola de pólo aquático certificada pela CBDA: modelos masculino e feminino, peso e diâmetro oficiais: composição: 85% borracha natural e 15% borracha sintética; lado interno: 70% poliamida, 30% poliéster e 75% butil, 25% laminado de borracha natural. Dimensão:69cm, peso: 450g.	464885	Und	20
50	Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, estabilizado contra a ação dos raios ultravioleta (U.V.A); Fio: Confeccionada no fio 4mm de 12 monofilamentos de polietileno trançada entre nós; Malha: 08x08cm (em formato quadrada). Cor a definir	297970	M²	21340
51	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA. Descrição Complementar: Material Tampo: Mdf, Material Estrutura: Tubo De Aço, Tipo: Dobrável, Acabamento Tampo: Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Acabamento Estrutura: Pintura, Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta, Características Adicionais: Com Rodízios; Permite o uso como Paredão para treino solitário; Pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade.	471988	Und	13

52	Bandeira do Brasil. Modelo Estampo Oficial. Tamanho da Bandeira 1,60x1,12m; Modelo dupla-face; Confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Costuradas com barras dupla, com fio especial para Bandeiras (Poliamida). Tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado facilitam o hasteamento em uso interno ou externo.	606589	Und	21
53	Bandeira Oficial Rio Grande do Norte. Fabricada em Estampa Digital de alta resolução. Tecido EuroFlag, Confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Modelo dupla face. Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV. Tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado facilitam o hasteamento. Ideal para uso Interno e externo. Dimensão aproximada: 1,60x1,12m.	606589	Und	21
54	Kit elásticos (super band) com 4 intensidades – 1 elástico (Azul) 13mm - leve intensidade - resistência de 7 a 12 kg; 1 elástico (roxo) 21mm - média intensidade - resistência de 12 a 23 kg; 1 elástico (Preto) 32mm - forte intensidade - resistência de 23 a 34 kg; 1 elástico (Verde) 45mm - extra forte intensidade - resistência de 23 a 49 kg. Cada elástico possui 208 cm de comprimento e espessura: 45mm; As cores podem ser diferentes.	479350	Kit	47
55	BANCO SUECO EM MADEIRA Descrição: Madeira de reflorestamento maciça de qualidade, 4 metros de comprimento, bordas arredondadas ou encabeçadas e Verniz ecológico a base de água.	252373	Und	22
56	CARRINHO TRANSPORTE Descrição: Material em alumínio, capacidade 4,70 kg, altura 87 cm, largura 53 cm, tipo dobrável e retrátil, características adicionais bolsa em nylon, 04 rodas em pu com rotação em 360°, comprimento 53 cm, aplicação transporte de bolas	436240	Und	4
57	DISCOS DE TREINAMENTO Conhecidos também como pratos demarcatórios, são importantes para o uso nos treinamentos funcionais, aeróbicos e esportivos. Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm	447975	Und	72
58	PAR DE TORNOZELEIRA PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA Tornozeleira em EVA. Alças ajustáveis. Medidas: (33x18x3 cm - 2 a 3 kg - par).	467698	Par	45
59	CARTÃO AMARELO/VERMELHO Conjunto de cartões para arbitragem, par amarelo e vermelho.	471370	Und	12
60	BARREIRA DE ATLETISMO Em aço, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1,067 m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10 kg, largura de 1,18 a 1,2 m.	238172	Und	60
61	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA. Tamanho nº 10 -Matrizada, Confeccionada em Borracha texturizada. Composição: Borracha. Peso Do Produto: 180-200G. Costura: Sem Costura. Circunferência: 48-50 Cm	466237	Und	26
62	BOLA HANDEBOL. certificada pela IHF, Poliuretano, peso cheia: 325 a 400 g, características adicionais: costurada em pvc, com 32 gomos, confeccionada com Pu Ultra Grip, câmara butil, miolo removível, circunferência: 54 a 56 cm. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (IHF), modelo feminino.	450233	Und	90
	BOLA HANDEBOL - certificada pela IHF, poliuretano, peso			

63	cheia: 425 a 475 g, características adicionais: costurada em pvc, com 32 gomos, confeccionada com Pu Ultra Grip, câmara butil, miolo removível, circunferência: 58 a 60 cm, Bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB) e aprovada pela federação internacional de handebol (IHF), modelo: masculino	450232	Und	90
64	Jogo de Bolas de Bocha Nova Oficial - 107MM - 950 g (Regra Mundial) Material: Resina Sintética Acompanha: 12 Bolas (6 Vermelhas x 6 Brancas) + 1 Bolim Medida Aprox.: 107mm (cada bola) / 50mm (cada balim) Peso Aprox.: 950 g (cada bola) / 110g (cada balim)	604821	Und	30
65	BLOCO DE PARTIDA DE ATLETISMO - Alumínio e aço com ajustes de distância e inclinação para treinamento e competições. Suportes ergonômicos e os apoios dos pés revestidos em PVC. 64cm de comprimento e peso aproximado de 4,2kg.	238172	Und	18
66	COLCHÃO DE ATLETISMO para área de queda modelo gordo confeccionado em espuma especial com densidade D28, revestido em lona vinílica de alta resistência KP 1000. Medindo: 3,00 x 1,90 x 0,30 Metros (CxLxA). Com telas de nylon nas laterais para saída de ar e alças para transporte, fixadas com solda eletrônica.	480228	Und	10
67	COLCHONETE DE GINÁSTICA - Colchonete para a realização de atividades físicas. Composição/material: napa cicap; cor: Azul royal; Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 95 x 44 x 3 cm; peso líquido aproximado do produto (kg): 1,3 kg; garantia mínima do fornecedor: 3 meses	373862	Und	101
68	DARDO de alumínio/aço 600g - estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e calda afinada. medindo aproximadamente 2,23m	444777	Und	6
69	DARDO de alumínio/aço 800g - estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e calda afinada. medindo aproximadamente 2,50m	447896	Und	6
70	DISCO de borracha dura alta resistencia para arremesso. Peso 1kg. Categoria Feminino (Menor, juvenil e adulto)	604826	Und	4
71	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA - 4 M Funcionalidade: Fitness; Dimensões (A x L x P): 1 x 40 x 400 cm; Peso aproximado: 2 Kg; Contendo 10 degraus fixos; Garantia de 3 meses.	322901	Und	9
72	ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro de alta qualidade com girador bi articulado e sistema de pistão escamoteável.	238545	Und	30
73	FITA PARA GINÁSTICA confeccionada em cetim, com 5 cm de largura, disponível com 5 metros de comprimento, com ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete.	237838	Und	10
74	MINIPARAQUEDAS Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência Muscular, Treinamento Funcional. Composição: Nylon. Peso aproximado do Produto: 450 g. Dimensões Aproximadas: 6 x 15 x 28 cm. Garantia mínima do fabricante: 90 dias.	601505	Und	20
75	NADADEIRA de mergulho, em silicone, cor preta, tamanho 35 - 40, com tira de ajuste regulável	485458	Par	34
76	ÓCULOS natação - material silicone, tipo proteção frontal, tipo ajuste lateral e narina, tipo lente antiembassante, cor lente fum	232020	Und	70
77	PESO de arremesso de 7 KG de ferro fundido, categoria masculino	604846	Und	5
78	PESO para arremesso de 4KG de ferro fundido , categoria feminino	604847	Und	5
	POSTE PARA ATLETISMO para salto em altura com sistema de regulagem. Estrutura em alumínio e aço rígido, altura ajustável de 60 cm até 2.6 metros e suportes para o sarrafo (barra). Graduado de 1 em			

79	1 cm para ajustes nas alturas. Par de postes pesando aproximadamente 12 Kg, Base com contrapeso medindo 42x36, com rodas que facilitam o transporte.	600333	Par	6
80	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ. Funcionamento: Digital - Alimentação: 1 Pilha AA (não inclusa). Dimensões: 13,5 cm x 8,5 cm x 4 cm - Material: Plástico Reforçado.	447925	Und	16
81	SARRAFO PARA ATLETISMO. Barra transversal Oficial para salto em altura (Sarrafo) para modalidade de salto em altura no atletismo. Material: Fibra de vidro Incluir ponteiras plásticas substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg.	388542	Und	6
82	TATAME. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica esportiva. Composição: E.V.A copolímero, etileno e acetato de vinila. Espessura de 40mm, com dupla face e bicolor. Dimensões: 1000mm x 1000mm (1M x 1M). Corte dentado de encaixe.	464876	Und	80
83	XADREZ. tabuleiro oficial em courvin dobrável com casas 5x5cm medindo 50x50cm + peças em plástico maciço (rei de 10cm) + sacola em tnt	306359	Und	24
84	Faixa Elástica Intensidade Leve, Material: Látex, Dimensões: 155 x 15 cm (C x L) aproximadamente, Espessura 0,55mm aproximadamente, Peso: 100 Gramas aproximadamente.	326108	Und	61
85	Faixa Elástica Intensidade Média, Material: Látex, Dimensões: 155 x 15 cm (C x L) aproximadamente, Espessura 0,55mm aproximadamente, Peso: 100 Gramas aproximadamente.	326108	Und	61
86	Faixa Elástica Intensidade Forte, Material: Látex, Dimensões: 190 x 76 cm (C x L) aproximadamente, Espessura 0,55mm aproximadamente, Peso: 100 Gramas aproximadamente.	326116	Und	61
87	Anel de pilates, produzido em ABS com pegadas macias revestidas em EVA, Medida: 38,5x38,5x2,6 (CxLxA) 38cm (Diâmetro).	382256	Und	45
88	Disco de Equilíbrio 2 superfícies: Lisa e com pontos massageadores, Acompanha bomba de ar, Medidas: 33x33x10,5 (CxLxA) Suporta aprox. 100Kg.	419924	Und	39
89	Rolo de Liberação Miofascial, Material: EVA, Medidas:90x15x15 (CxAxL), superfície texturizada.	467486	Und	32
90	Rolo de Liberação Miofascial, Medida: 46x15x15cm (CxAxL), produzido em EVA e PVC, ranhuras de liberação miofascial em formato de diamantes.	467486	Und	42
91	Bosu meia bola fitness tipo dome, composta em borracha de PVC especial de 3,0 mm de espessura, com Alça Extensora e Bomba, com sistema de anti estouro, com material antiderrapante, dimensões diâmetro 55 cm e altura 28 cm, suporta até 200 Kg.	399772	Und	29

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.075.575,79

Considerando as demandas dos diversos Campi do Núcleo Seridó, estima-se que a contratação atinja um valor de

R\$ 1.075.575,79.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se faz necessária a realização de parcelamento para a viabilidade de contratação desta demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade de contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais para atividades desportivas do Núcleo Seridó está vinculada ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-2026, através da Proposta de Ações, no eixo temático: Políticas de Desenvolvimento Institucional, gestão estratégica: recurso para complexo de salas para realização de atividades esportivas e culturais. Ainda no que tange ao PDI, especificamente quanto ao Plano de Atividades 2022, está prevista a atividade "Aquisição de material para atendimento de demandas acadêmicas", que inclui materiais esportivos. Além disso, considerou-se o Planejamento Anual do setor que tem como objetivos avaliar e adequar a infraestrutura didática de espaços dedicados ao desporto utilizados no ensino (necessidades dos cursos); e ações que garantem a permanência dos discentes dos cursos técnicos no instituto. Os materiais listados nesse estudo também compõem o Plano Anual de Contratações 2022 e 2023 dos *Campi*.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta aquisição, esperamos implantar novas atividades, favorecendo a utilização dos espaços para prática de esportes para ser um dos meios para alcançar o desenvolvimento dos estudantes; a educação através do desporto proporciona ao público a descoberta de seu próprio potencial criativo, disciplina e satisfação física e mental. Considerando, então, a economicidade, a eficiência, a eficácia e o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, é importante que os setores sempre procurem aperfeiçoar seus sistemas de controle de solicitações, mantendo-os atualizado para fins de estimativa de investimentos futuros.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Durante a execução das etapas da contratação no ambiente do IFRN ou das demais participantes como CONTRATADAS envolvidas, os funcionários da empresa fornecedora deverão observar os critérios definidos no termo de referência. Pode-se concluir que as etapas da contratação proposta não apresentam impactos ambientais críticos adversos devido aquisição do material esportivo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises realizadas por esta Equipe de Planejamento a presente contratação demonstrou-se viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANO ALEXANDRE DE FARIAS SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/04/2023 às 15:20:40.

Documento Digitalizado Público

ETP

Assunto: ETP
Assinado por: Cristiano Farias
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristiano Alexandre de Farias Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/04/2023 13:51:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1402100

Código de Autenticação: d9e9abc965



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – POLO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Polo Seridó, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de material esportivo para atender à demanda dos campi do Núcleo Seridó do IFRN**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 91 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 07/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o IFRN/Currais Novos.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos

órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data da homologação**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 6.10 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.10.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.11 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.12 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO
COMPRAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – POLO SERIDÓ E A
EMPRESA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Polo Seridó, por intermédio do (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23139.000779.2023-06** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 07/2023**, por Sistema de Registro de Preços nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **material esportivo para atender à demanda dos campi do Núcleo Seridó do IFRN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento Digitalizado Público

Pregão 07/2023 UASG 158366

Assunto: Pregão 07/2023 UASG 158366
Assinado por: Andre Torres
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Pontes Torres, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 30/06/2023 07:03:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1463788

Código de Autenticação: c011f1c1d6

